



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

LEI Nº 1062 DE 17 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

NELI LEÃO DO PRADO, Prefeita do Município de Fortaleza de Minas, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, Inciso III, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento do exercício de 2016, no **valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados na seguinte dotação:

02.03.01.04.122.0022.2217 - Programa de Incentivo para o Desenvolvimento do Município - Área Urbana

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00 - Material Permanente Valor: R\$ 1.000,00

02.03.01.21.122.0058.2218 - Programa de Incentivo para o Desenvolvimento do Município - Área Rural

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Valor: R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física Valor: R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00 - Material Permanente Valor: R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelada a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação:



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

02.03.01.04.122.0055.2085 – Manutenção das Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40.000,00

Valor: R\$

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Fortaleza de Minas para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, 17 de Março de 2016

Jurubel Honorato Reis

Presidente

Adenilson Queiroz

Vice-Presidente

Márcio Domingues Andrade

Secretário